



# INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## Cidadania e Desenvolvimento 2024

Prova oral

#### Prova 96

9.º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Duração

### Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais em vigor e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os seguintes domínios:

- Direitos Humanos
- Igualdade de Género
- Interculturalidade
- Desenvolvimento Sustentável
- Educação Ambiental
- Saúde
- Sexualidade
- Media
- Instituições e participação democrática
- Literacia financeira e educação para o consumo
- Voluntariado

#### Caracterização da prova

A prova é constituída por um único grupo de resolução opcional, sendo dadas três hipóteses de escolha ao nível do domínio essencial a abordar, o qual será apresentado através de uma **notícia escrita**, **ilustrada por uma fotografia**.

Intervêm na realização da prova oral três professores e um aluno.

Os intervenientes desempenham os papéis que se seguem:

- Um professor interlocutor, que conduz a prova oral seguindo um guião, ou seja, um professor que interage com o aluno e lhe fornece as instruções para a realização das atividades.
- Dois professores classificadores, que observam a prestação do aluno e a classificam.
- Um júri, que é constituído pelo professor interlocutor e pelos dois professores classificadores.
- Um aluno que realiza a prova.

A participação do aluno na prova oral desenvolve-se em quatro momentos que correspondem à leitura silenciosa da notícia e interpretação da imagem, à apresentação do assunto da notícia, à resposta às questões colocadas pelo professor interlocutor, de acordo com o guião da prova, e à apresentação de uma consideração pessoal sobre o assunto abordado na notícia.

São considerados quatro critérios para a classificação do desempenho do aluno:

- I. Apreensão crítica da mensagem da notícia e da imagem.
- II. Desenvolvimento dos assuntos propostos.
- III. Correção e clareza da expressão oral.
- IV. Correção e adequação discursiva.

O entendimento que se faz dos mesmos é o seguinte:

 I. Apreensão crítica da mensagem da notícia e da imagem – refere-se à identificação do assunto e das ideias principais transmitidas da mensagem, e à capacidade de se expressar criticamente sobre eles, destacando sentidos explícitos e/ou implícitos, e relacionando-os com os conteúdos abordados em aula.

- II. Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos refere-se à capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade de sua aplicação em novas situações.
- III. Correção e clareza da expressão oral refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com lógica e devidamente estruturado, que permita a compreensão ao(s) interlocutor(es).
- IV. Correção e adequação discursiva refere-se à capacidade de usar correta e adequadamente as estruturas gramaticais e o vocabulário.

O júri, em conferência, atribui a classificação final à prova oral, que é expressa em números inteiros e numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com as seguintes cotações:

Critérios	Cotação
I.	50 pontos
II.	30 pontos
III	15 pontos
IV.	5 pontos
Total	100 pontos

#### Duração

15 minutos